

PORTARIA Nº 4.954, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre vacância por exoneração a pedido.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 4 de outubro de 2016, que aprovou o respectivo Estatuto, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 25200.001.667/2021-37, resolve:
Art. 1º Declarar, nos termos do inciso I, do art. 33, da Lei nº 8.112/1990, vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Padrão VI, ocupado pela servidora EDLENA MARIA DE SOUZA CIRINO, Matrícula Siape nº 0504307, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Superintendência Estadual da Funasa no Pará, por exoneração a pedido, a partir de 01.9.2022.
Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

PAULO ROBERTO MARTINHO DE SOUZA

Ministério do Trabalho e Previdência

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS SE/MTP DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e, ainda, na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, combinada com a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e demais informações que constam do Processo nº 14022.188407/2022-20, resolve:

Nº 3.034 - Art. 1º Disponibilizar, até 09 de setembro de 2023, a requisição do servidor EDUARDO ALEXANDRE GOMES DE MELO, matrícula nº 1702024, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para ter exercício na 9ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.
Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, resolve:

Nº 3.011 - Dispensar, a pedido, a contar de 8 de setembro de 2022, WELTON RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1747438, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Estatísticas do Trabalho, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho, da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Trabalho. (Processo nº 19964.114021/2022-65).
Nº 3.012 - Designar DANIEL RODRIGUES NUNES, matrícula nº 1167747, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Estatísticas do Trabalho, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho, da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Trabalho, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função. (Processo nº 19964.114021/2022-65).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e, ainda, o disposto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e demais informações que constam do Processo nº 19980.105370/2022-98, resolve:

Nº 3.024 - Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora SANDRA REGINA STEFFENS KUNZ, matrícula nº 1713259, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para atuar na Coordenação-Geral Processual do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.
Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, Processo nº 10264.106851/2022-31, resolve:

Nº 3.028 - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de substitutos eventuais das funções mencionadas, no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, nos afastamentos e impedimentos legais dos titulares, ou na vacância das funções, ficando revogadas as designações de substitutos anteriormente designados para as respectivas funções:
- FABIANA TASSONI DE LEÃO, matrícula nº 1102357 - Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, código FCE 1.01.
- ZULEICA MORAES BERNARDES, matrícula nº 1784928 - Chefe da Seção de Políticas de Trabalho, código FCE 1.03.
- LISANDRO NUNES ZART, matrícula nº 1102379, Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira, código FCE 1.02, do Serviço de Administração.
- DIEGO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1703442, Chefe do Setor de Apoio às Políticas Públicas, código FCE 1.02, da Seção de Políticas de Trabalho.
- PAULO RICARDO ABREU DE ABREU, matrícula nº 0258739, Chefe da Agência Regional do Trabalho em Gravataí, código FCE 1.01.
- RICHELÍ CAMILA DE SOUZA, matrícula nº 1161507, Chefe da Agência Regional do Trabalho em Santa Rosa, código FCE 1.01, da Gerência Regional do Trabalho em Santo Ângelo.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

PORTARIA MTP Nº 3.043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Designar DÉBORA CRISTINA SOARES SANTOS, matrícula nº 1169900, para exercer a função de Coordenador-Geral de Dados, Estratégia e Projetos para Desenvolvimento do Capital Humano, código FCE 1.13, da Subsecretaria de Capital Humano da Secretaria de Trabalho, ficando dispensada da função que atualmente ocupa e do encargo de substituta eventual da função que ora é designada. (Processo nº 19968.100254/2022-41).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS SE/MTP DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, resolve

Nº 3.036 - Designar KELLY CRISTINA XAVIER DA SILVA, matrícula 1161763, para exercer a função de Assistente da Chefia de Gabinete desta Secretaria-Executiva, código FCE 2.07, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa. (Processo nº 19955.101545/2022-03).

Nº 3.037 - Nomear RICARDO COSTA MACEDO para exercer o cargo Assistente Técnico, código CCE 2.06, da Secretaria de Gestão Corporativa desta Secretaria-Executiva. (Processo nº 19964.114348/2022-37).

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

PORTARIA SE/MTP Nº 3.038, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, resolve

Designar GRASIELLE CHAGAS LUCAS CARVALHO, matrícula nº 1031296, para exercer a função de Coordenador de Avaliação de Dados e informações, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Informações Previdenciárias e Trabalhistas da Assessoria Especial de Análise Técnica desta Secretaria-Executiva, ficando dispensada da função que atualmente ocupa. (Processo nº 19955.102921/2022-79).

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

SECRETARIA DE TRABALHO
COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE

PORTARIA STRAB/MTP Nº 2.801, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite - GTT de acompanhamento da implementação das Normas Regulamentadoras nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos e nº 17 - Ergonomia, doravante denominado de GTT das NRs Gerais.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

- I - bancada de governo:
a) titular - Luiz Carlos Lumberras Rocha ou Mauro Marques Muller - SIT/STRAB/MTP;
b) suplente - Carlos Eduardo Ferreira Domingues - SIT/STRAB/MTP;
c) titular - Rodrigo Vieira Vaz - SIT/STRAB/MTP;
d) suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;
e) titular - Gilmar da Cunha Trivelatto - FUNDACENTRO/MTP;
f) suplente - Roque Manoel Perusso Veiga - CGSAT/Ministério da Saúde;
II - bancada de empregadores:
a) titular - Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello - CNA;
b) suplente - Wilson Brueckheimer Junior - CNI;
c) titular - Bernadeth Macedo Vieira - CNC;
d) suplente - Wanderson Ferreira de Carvalho - CNT;
e) titular - Clovis Veloso de Queiroz Neto - CNSaúde;
f) suplente - Andrea Carolina da Cunha Tavares - CNTur; e
III - bancada de trabalhadores:
a) titular - Washington Aparecido dos Santos - UGT;
b) suplente - Luis Carlos de Oliveira - Força Sindical;
c) titular - Robinson Leme - NCST;
d) suplente - Francisco Erivan Pereira - CSB;
e) titular - Loricardo de Oliveira - CUT; e
f) suplente - Francisco de Assis da Paixão e Silva - CTB.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.

§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Normatização e Registro da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.

§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.

§ 5º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.

§ 6º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 7º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.

Art. 3º O Grupo apresentará à CTPP, no que couber, sugestão de resolução de eventuais problemas de aplicação das NRs citadas no art. 1º.

Art. 4º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº STRAB/MTP nº 2.094, de 25 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Trabalho

PORTARIA STRAB/MTP Nº 2.805, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de elaboração de Norma Regulamentadora sobre Limpeza Urbana.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

- I - bancada de governo:
a) titular - Joelson Guedes da Silva - SIT/STRAB/MTP;
b) suplente - Rudy Allan Silva da Silva - SIT/STRAB/MTP;
c) titular - Gladys Nunes Vasconcelos - SIT/STRAB/MTP;
d) suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;
e) titular - Tereza Luiza Ferreira dos Santos - Fundacentro/MTP; e
f) suplente - Roque Manoel Perusso Veiga - CGSAT/Ministério da Saúde;
II - bancada de empregadores:



a) titular - Luiz Carlos Poli - CNC;
b) suplente - Geraldo Bizerra - CNC;
c) titular - José Eduardo Dias Almeida - CNC;
d) suplente - José Carlos Roberto da Costa - CNC;
e) titular - Carlos R. V. Silva Filho - CNI; e
f) suplente - Wilson Brueckheimer Junior - CNI; e
III - bancada de trabalhadores:
a) titular - João Carlos Capana - UGT;
b) suplente - Marcelo Avelino Lagares - UGT;
c) titular - Francisco Luiz Saraiva Costa - CUT;
d) suplente - Eduardo José Marcatto - CSB;
e) titular - Everson Alcântara Tardeli - NCST; e
f) suplente - Masurquede de Azevedo Coimbra - CTB.
§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.
§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Normatização e Registro da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.
§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.
§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.
§ 5º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.
§ 6º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.
§ 7º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.
Art. 3º O Grupo apresentará à CTPP proposta final de redação da Normas Regulamentadora sobre Limpeza Urbana.
Art. 4º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.096, de 25 de julho de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Trabalho

PORTARIA STRAB/MTP Nº 2.846, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de acompanhamento da implementação da Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:
I - bancada de governo:
a) titular - Jomar Sousa Ferreira Lima - SIT/STRAB/MTP;
b) suplente - Antônio Pereira do Nascimento - SIT/STRAB/MTP;
c) titular - Serafim da Silva Neto - SIT/STRAB/MTP;
d) suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;
e) titular - Maria Christina Felix - FUNDACENTRO/MTP; e
f) suplente - Klauss Kleydmann Sabino Garcia - CGSAT/Ministério da Saúde;
II - bancada de empregadores:
a) titular - Ana Cristina Fachine Pimentel - CNI;
b) suplente - Odirlei Ducatti - CNI;
c) titular - Haruo Ishikawa - CNI;
d) suplente - Andreia Kaucher - CNI;
e) titular - José Luiz de Barros - CNI; e
f) suplente - Silvio Vasco Campos Jorge - CNT; e
III - bancada de trabalhadores:
a) titular - Luis Carlos José de Queiroz - CUT;
b) suplente - Marcos Antonio de Almeida Ribeiro - Força Sindical;
c) titular - Robinson Leme - NCST;
d) suplente - Miraldo Vieira - CTB;
e) titular - Nilson Duarte Costa - UGT; e
f) suplente - Rodrigo Xavier Camargo - UGT.
§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.
§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Normatização e Registros, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, da Secretaria de Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência.
§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.
§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.
§ 5º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.
§ 6º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.
§ 7º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.
Art. 3º O Grupo apresentará à CTPP, no que couber, sugestão de resolução de eventuais problemas de aplicação da NR-18 nas atividades da indústria da construção.
Art. 4º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2095, de 25 de julho de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Trabalho

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA PRES/INSS Nº 920, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, bem como o contido no Processo Administrativo nº 35014.254041/2022-63, resolve:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a requisição do servidor LENILDO CHAVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.506.462, para que tenha seu exercício regularizado na Procuradoria-Seccional Federal em Caruaru/PE, órgão da Advocacia-Geral da União/AGU.
Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 10.835, de 2021.
Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99/DGP/INSS, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 175, em 14 de setembro de 2022, Seção 2, Pag. 47, onde se lê: "...para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe da Divisão de Educação à Distância...", leia-se: "...para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe da Divisão de Educação Presencial...".

COORDENAÇÃO-GERAL DE CENTRALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DA UNIÃO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO RPPU

PORTARIA DIAT-RPPU/INSS Nº 939, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DA UNIÃO, da Coordenação-Geral de Centralização do RPPU, da Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, no uso das atribuições e a delegação de competência estabelecida pela PORTARIA DGP/INSS Nº 05 de 18/04/2022, publicada em BSE de 19/04/2022 e na PORTARIA PRES/INSS Nº 500 de 01/04/2022 publicada em DOU nº 64 de 04/04/2022 , resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANGELA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula siape 0947819, cargo Técnico do Seguro Social, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal permanente do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos integrais calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e demais vantagens a que faz jus, na forma da lei. Observado o contido no processo SEI nº 35014.269425/2022-81 e Protocolo de Requerimento GET 2116022389 do "Meu INSS", declarando, em consequência, o referido cargo vago.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANÁLIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

PORTARIA DIAT-RPPU/INSS Nº 941, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DA UNIÃO, da Coordenação- Geral de Centralização do RPPU, da Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, no uso das atribuições e a delegação de competência estabelecida pela PORTARIA DGP/INSS Nº 05 de 18/04/2022 publicada em BSE de 19/04/2022 e na PORTARIA PRES/INSS Nº 500 de 01/04/2022 publicada em DOU nº 64 de 04/04/2022 e no que consta no Processo SEI nº 35014.000669/2019-45 e tarefa GET 1725355497 , resolve:
Art. 1º Conceder Pensão à JAQUELINE ALVES DE VASCONCELOS , na qualidade de filha maior inválida, da ex-servidora MARIA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula SIAPE nº 0943535, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, Classe C, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, falecida aposentada em 15/08/2019, com fundamento no inciso VI, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 2º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 15/08/2019 (data do óbito).

ANÁLIA TAMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

RETIFICAÇÃO

Na Publicação da edição do DOU nº 183, de 26/09/2022, Seção 2, página 56, Portaria DIAT-RPPU/INSS nº 929, de 22/09/2022, onde se lê "Conceder Aposentadoria Involuntária por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora AMANDA MIGLIORANZI CANCIAN REIS, matrícula SIAPE 2374727, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, Classe S, Padrão IV, do quadro de pessoal permanente do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no Inciso I, § 1º, Artigo 10º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com proventos calculados pela média, reajuste do RGPS e demais vantagens a que faz jus, na forma da lei", LEIA-SE: "Conceder Aposentadoria Involuntária por Incapacidade Permanente para o Trabalho, decorrente de doença grave, à servidora AMANDA MIGLIORANZI CANCIAN REIS, matrícula SIAPE 2374727, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Seguro Social, Classe S, Padrão IV, do quadro de pessoal permanente do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 6º-A da EC 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012 e amparado pelo Art. 3º da EC nº 103/2019, tendo o laudo da perícia oficial constado a data de invalidez anterior a 13/11/2019, código SIAPE 049017, conforme constam no Processo SEI-INSS 35014.278143/2022-74 e Tarefa GET nº 527321407. Os proventos serão calculados com base na última remuneração mais gratificação de desempenho e demais vantagens a que fizer jus, na forma da lei, com garantia de paridade plena."

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 94/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União n. 182, de 23 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 42, onde se lê: "Coordenação-Geral de Matéria de Benefícios...", leia-se: "Coordenação-Geral de Matéria Finalística...".

Na PORTARIA Nº 95/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União n. 182, de 23 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 42, onde se lê: "Coordenação-Geral de Matéria de Benefícios...", leia-se: "Coordenação-Geral de Matéria Finalística...". SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

PORTARIA SRNE/INSS Nº 1.077, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL NORDESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria PRES/INSS nº 1.414, de 24 de fevereiro de 2022, bem como o contido no Processo nº 35014.408244/2022-86, resolve:
Designar RENAN SILVA NUNES, matrícula nº 1.901.485, CPF nº 018.001.XXX-42, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Gerente da Agência da Previdência Social Barreirinhas, código FCE 1.05, da Gerência-Executiva São Luís/MA, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

PORTARIA SRNE/INSS Nº 1.078, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL NORDESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria PRES/INSS nº 1.414, de 24 de fevereiro de 2022, bem como o contido no Processo nº 35014.391880/2022-61, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria SRNE/INSS nº 981, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 26 de setembro de 2022, Seção 2, página 57, que designou RONILDO LUNA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.019.471, CPF nº 839.289.XXX-00, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado, código FCE 4.02, da Gerência-Executiva Barreiras/BA.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

